



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 215 Fls. 02

Mangaratiba
Funcionário

DECRETO N.º 999, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	339030	110	170.000,00	
0201.0412200522.206	339039	110	600.000,00	
0802.0412209011.102	459061	110	250.000,00	
0902.2645209022.250	449052	110	80.000,00	
1001.1030202102.253	339081	110	400.000,00	
1302.2369507052.283	319036	110	50.000,00	
1302.2369507052.283	339039	110	100.000,00	
0802.0412209011.102	319011	101		400.000,00
0802.0412209011.102	449051	101		40.000,00
0802.0412209011.102	449052	101		40.000,00
0802.0412209011.102	459061	101		170.000,00
0802.1545105011.106	449051	101		250.000,00
0802.1545205012.239	339030	101		100.000,00
0802.2575205062.240	339039	101		200.000,00
0902.2645209022.250	339030	101		50.000,00
0902.2645209022.250	339039	101		50.000,00
1002.1030202101.108	449051	101		200.000,00
1102.1236104052.263	339030	101		150.000,00
Total			1.650.000,00	1.650.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei 441 de 13 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de agosto de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito